

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 59 (CINQUENTA E NOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	02
SEÇÃO II	
PARTE 1	
DESPACHOS E DECISÕES	
REITOR.....	03
PARTE 4	
DESPACHOS E DECISÕES	
HUAP, TSC, PCH, GCM, FEF, MMI, MMC.....	013
SEÇÃO III	
DESPACHOS E DECISÕES	
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA – RESOLUÇÃO GGH.....	021
SEÇÃO IV	
EDITAL	
MESTRADO EM MONTAGEM INDUSTRIAL.....	025
MESTRADO EM SISTEMA DE GESTÃO.....	030
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMA DE GESTÃO.....	036
MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO.....	043
MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS.....	046
ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE INFECÇÃO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE.....	049
PÓS-GRADUAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA.....	054
COMISSÃO ELEITORAL – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.....	059

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.050753/2013-08

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Câmara de Comércio e Indústria Brasil - China.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 29 de agosto de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 464/2013.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **UTA SCHWIETZER**, Diretora da Câmara de Comércio e Indústria Brasil – China.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 50.535 de 01 de novembro de 2013.

EMENTA: Concessão de Progressão/Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, MP n.º 614/13, Lei n.º 8.243/91, Lei nº 12863/13, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13									
ANEXO à PORTARIA N.º 50.535 de 01 de novembro de 2013.									
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Situação Atual		Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
			De	Para		Classe	Denominação	Nível	
01	1891188	23069.031585/13-43 MARCIA HENRIQUES DE MAGALHÃES COSTA	Ass. 1	Ass. 2	2011/2013	B	ASSISTENTE	02	27.09.2013
02	1872738	23069.022309/13-94 SILMARA CRISTINA DELA DA SILVA	Adj. 1	Adj. 2	2011/2013	C	ADJUNTO	02	27.06.2013
03	1581262	23069.023641/13-76 RENAUT MICHEL BARRETO E SILVA	Adj. 1	Adj. 2	2011/2013	C	ADJUNTO	02	23.09.2013
04	2611926	23069.012130/13-29 JANINE DOMINGOS VIEIRA	Adj. 1	Adj. 2	2011/2013	C	ADJUNTO	02	02.09.2013
05	310984	23069.041864/12-34 OMAR EFRAIN ROQUE MARTINEZ	Adj. 1	Adj. 2	2007/2009	C	ADJUNTO	02	13.08.2012
06	1527603	23069.008642/13-91 ROSANA DE CARVALHO CASTRO	Adj. 1	Adj. 2	2011/2013	C	ADJUNTO	02	25.11.2013
07	1715143	23069.042744/13-35 FABIO DA SILVA MIRANDA	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	08.08.2013
08	2168591	23069.023639/13-05 PAULO HENRIQUE FURTADO DE ARAUJO	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	23.09.2013
09	2449635	23069.042326/13-48 VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	10.07.2013
10	1714994	23069.007742/13-08 WALTER LUIZ CARNEIRO DE MATTOS PEREIRA	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	27.07.2013
11	1708347	23069.022450/13-97 BRUNO ALVES DASSIE	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	08.07.2013
12	1165335	23069.008825/13-14 MARIA ONETE LOPES FERREIRA	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	18.08.2013
13	3355233	23069.073314/13-65 LILIAN WEITZEL COELHO PAES	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	20.09.2013
14	2358597	23069.023488/13-87 LARISSA DAHMER PEREIRA	Adj. 3	Adj. 4	2011/2013	C	ADJUNTO	04	12.09.2013

15	1106809	23069.022102/13-10 EGIDIO ROMARIO CARDOSO	Adj. 3	Adj. 4	2011/2013	C	ADJUNTO	04	12.06.2013
16	1517324	23069.022644/13-92 PEDRO SÜSSEKIND VIVEIROS DE CASTRO	Adj. 3	Adj. 4	2011/2013	C	ADJUNTO	04	21.07.2013
17	310392	23069.031586/13-98 ADOLPHO DE ALENCAR ARARARIPE JÚNIOR	Adj. 3	Adj. 4	2009/2011	C	ADJUNTO	04	27.09.2013
18	1581360	23069.051988/13-17 AMAURI FAVIERI RIBEIRO	Adj. 3	Adj. 4	2011/2013	C	ADJUNTO	04	28.09.2013
19	1082627	23069.023399/13-31 CARMEN LÚCIA VIDAL PÉREZ	Assoc. 1	Assoc. 2	2010/2012	D	ASSOCIADO	02	09.09.2013
20	311595	23069.022645/13-37 EDITH IONE DOS SANTOS FRIGOTTO	Assoc. 1	Assoc. 2	2007/2009	D	ASSOCIADO	02	17.07.2013
21	2145424	23069.022968/13-21 MARIA CECILIA DE C. BRANCO FANTINATO	Assoc. 1	Assoc. 2	2011/2013	D	ASSOCIADO	02	13.08.2013
22	310658	23069.031123/13-26 MÔNICA TEREZA CHRISTA MACHADO	Assoc. 1	Assoc. 2	2011/2013	D	ASSOCIADO	02	29.09.2013
23	986326	23069.011576/13-36 CARLOS ALBERTO DE JESUS MARTINHON	Assoc. 1	Assoc. 2	2008/2010	D	ASSOCIADO	02	28.06.2013
24	6413892	23069.012135/13-51 JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE	Assoc. 2	Assoc. 3	2011/2013	D	ASSOCIADO	03	02.09.2013
25	1098227	23069.030967/13-50 FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES	Assoc. 2	Assoc. 3	2011/2013	D	ASSOCIADO	03	30.07.2013

PORTARIA N.º 50.536 de 01 de novembro de 2013.

EMENTA: Concessão de Progressão/Promoção Funcional e ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/13, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**ANEXO à PORTARIA N.º 50.536 de 01 de novembro de 2013.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Situação Atual		Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
			De	Para		Classe	Denominação	Nível	
01	2487204	23069.031298/13-33 ANDREA LIMA CRUZ MONNERAT	Ass. 2	Ass. 3	2011/2013	B	ASSISTENTE	03	15.08.2013
02	161712	23069.022701/13-33 VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	02	04.08.2013

PORTARIA N.º 50.537 de 01 de novembro de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº. 23069.053236/2013-82;

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2013, dentre os membros do Colegiado, **CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1086511, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, nível Mestrado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designado pela Portaria nº. 45.321 de 28/07/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.538 de 01 de novembro de 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.053236/2013-82;

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2013, dentre os membros do Colegiado, **BERNARDO BARROS COELHO DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1172835, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, nível Mestrado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designado pela Portaria nº. 45.321 de 28/07/2011. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.539 de 01 de novembro de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.053236/2013-82,

RESOLVE:

I - Designar, dentre os membros do Colegiado, **PEDRO SÜSSEKIND VIVEIROS DE CASTRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1517324, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, nível Mestrado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.540 de 01 de novembro de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.053236/2013-82,

RESOLVE:

I - Designar, dentre os membros do Colegiado, **MARCUS REIS PINHEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1672295, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, nível Mestrado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.541 de 01 de novembro de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental**, do Instituto de Saúde da Comunidade ; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069. 031768/2013-69,

RESOLVE:

I – Designar VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1545419, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental**, do Instituto de Saúde da Comunidade.

Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.542 de 01 de novembro de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental**, do Instituto de Saúde da Comunidade; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.031768/2013-69,

RESOLVE:

I – Designar MAURO VITOR MENDLOWICZ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2023251, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental**, do Instituto de Saúde da Comunidade.

Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.543 de 04 de novembro de 2013.

EMENTA: Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e Università degli Studi di Napoli l'Orientale - Itália, celebrado em 29/10/2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo n.º. 23069.055.275/2010-71,

RESOLVE:

1 – Designar como Coordenadora do Acordo de Cooperação, celebrado entre a UFF e a **Università degli Studi di Napoli l'Orientale - Itália** em 29/10/2010, a Professora **SUSANA KAMPF LAGES**, matrícula SIAPE 1495346, lotada no Instituto de Letras, no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 108 de 31 de outubro de 2013.**

EMENTA: Ajuste de lotação de servidores.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Ajustar no SIAPE a lotação do servidor** abaixo relacionado da UORG 416- Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 485 - .SDM Serviço de Documentação Médica**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
6306706	MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO	MÉDICO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TSC, N.º 02 de 31 de outubro de 2013.

EMENTA: Designa Comissão para emitir Parecer sobre Revalidação de Diploma Obtido no Exterior.

O Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão composta pelos Professores: **DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SAADE**, siape n.º 1356866, **ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO**, siape n.º 0312360 e **JOSÉ RAPHAEL BOKEHI**, siape n.º 0986728, para emitir **Parecer sobre a Revalidação de Diploma Obtido no Exterior, do aluno PABLO GULIAS RUFINO DE FREITAS**, processo n.º 23069.001301/2013-94.

2- A referida Comissão será presidida pela Professora **DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SAADE**, siape n.º 1356866;

3- Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO VINICIUS NEVES DE ALBUQUERQUE
Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º. 04 de 09 de outubro de 2013.

EMENTA: Designa Banca de Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas – PCH do Instituto do Noroeste Fluminense de Ensino Superior, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** a banca composta pelos professores **CRISTIANA CALLAI DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1900486, **ANDRÉA CARDOSO REIS**, matrícula SIAPE n.º 1669226, **MITSI PINHEIRO DE LACERDA BENEDITO**, matrícula SIAPE n.º 1639570, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso intitulado Memórias de infância – experiências e narrativas de um espaço e tempo, de autoria da aluna Edna Rodrigues da Silva Oliveira, regularmente matriculada no Curso de Licenciatura em Pedagogia de Santo Antônio de Pádua, sob o número de matrícula 10965018, orientada pela Professora Cristiana Callai de Souza, matrícula SIAPE n.º 1900486.

2- **Designar** a banca composta pelos professores **TÂNIA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE n.º 1288533, **ANDRÉA CARDOSO REIS**, matrícula SIAPE n.º 1669226, **CRISTIANA CALLAI DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1900486, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso intitulado - A rebelião do brincar no espaço/tempo escolar, de autoria do aluno Jaqueline de Fátima Ribeiro, regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia de Santo Antônio de Pádua, sob o número de matrícula 10965086, orientado pela Professora Tânia de Vasconcellos, matrícula SIAPE n.º 1288533.

3- **Designar** a banca composta pelos professores **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 4211941, **TÂNIA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE n.º 1288533, **ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG**, matrícula SIAPE n.º 1776341, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso intitulado - Estudo sobre afetividade e educação: introdução à escuta pedagógica na prática de pedagogia hospitalar, de autoria da aluna Wesliane dos Santos Silva, regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia de Santo Antônio de Pádua, sob o número de matrícula 10965031, orientado pela Professora Maria Goretti Andrade Rodrigues, matrícula SIAPE n.º 4211941.

4- **Designar** a banca composta pelos professores **PABLO DE VARGAS GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 1768152, **ANDRÉA CARDOSO REIS**, matrícula SIAPE n.º 1669226, **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO**, matrícula SIAPE n.º 310828, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso intitulado Os jogos e brinquedos musicais na educação infantil, de autoria da aluna Amanda Almeida Mota, regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia de Santo Antônio de Pádua, sob o número de matrícula 10965010, orientada pelo Professor Pablo de Vargas Guimarães, matrícula SIAPE n.º 1768152.

5- **Designar** a banca composta pelos professores **ANDRÉA CARDOSO REIS**, matrícula SIAPE n.º 1669226, **PABLO DE VARGAS GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 1768152, **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO**, matrícula SIAPE n.º 310828, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso intitulado - O que é o cuidar e o educar na concepção de mães de creche, de autoria da aluna Sônia Lúcia Ferreira Rosa Viana, regularmente matriculada no Curso de Licenciatura em Pedagogia de Santo Antônio de Pádua, sob o número de matrícula 10965030, orientada pela Professora Andréa Cardoso Reis, matrícula SIAPE n.º 1669226.

6- **Designar** a banca composta pelos professores **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 4211941, **ANA LÚCIA BARROS CONTINO**, matrícula SIAPE nº 1916042, **LORENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1705682, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso intitulado – Inclusão de crianças com Síndrome de Down na rede regular de ensino, de autoria da aluna Maria Gisely Brum Lima, regularmente matriculada no Curso de Licenciatura em Pedagogia de Santo Antônio de Pádua, sob o número de matrícula 10965034, orientada pela Professora Maria Goretti Andrade Rodrigues, matrícula SIAPE nº 4211941.

7- **Designar** a banca composta pelos professores **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1493594, **ANA ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1993287, **EDUARDO QUINTANA**, matrícula SIAPE nº 2642741, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso intitulado – Gestão democrática na escola: Projeto político-pedagógico e os conselhos escolares, de autoria da aluna Débora Mota Marques, regularmente matriculada no Curso de Licenciatura em Pedagogia de Santo Antônio de Pádua, sob o número de matrícula 10965016, orientada pelo Professor Pablo Silva Machado Bispo dos Santos, matrícula SIAPE nº 1493594.

8- **Designar** a banca composta pelos professores **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1493594, **LORENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1705682, **ANA ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1993287, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso intitulado – O direito à educação e a municipalização das escolas em Santo Antônio de Pádua nos anos de 1989 a 1992, de autoria da aluna Jéssica Angelo Pereira, regularmente matriculada no Curso de Licenciatura em Pedagogia de Santo Antônio de Pádua, sob o número de matrícula 10965022, orientada pelo Professor Pablo Silva Machado Bispo dos Santos, matrícula SIAPE nº 1493594.

9- **Designar** a banca composta pelos professores, **LORENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1705682, **ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG**, matrícula SIAPE nº 1776341, **CECÍLIA NEVES LIMA**, matrícula SIAPE nº 1619073, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso intitulado – Educação Jesuítica: ontem e hoje, de autoria da aluna Crislayne Couto, regularmente matriculada no Curso de Licenciatura em Pedagogia de Santo Antônio de Pádua, sob o número de matrícula 20965043, orientada pela Professora Lorene Figueiredo de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1705682.

10- **Designar** a banca composta pelos professores, **MITSI PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO**, matrícula SIAPE nº 1639570, **ANDRÉA CARDOSO REIS**, matrícula SIAPE nº 1669226, **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO**, matrícula SIAPE nº 310828, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso intitulado – Práticas de leitura em classe de alfabetização: processos de negociação, de autoria da aluna Lourdes Bernardeth Pereira Lima, regularmente matriculada no Curso de Licenciatura em Pedagogia de Santo Antônio de Pádua, sob o número de matrícula 10965025, orientada pela Professora Mitsi Pinheiro de Lacerda Leite, matrícula SIAPE nº 1639570.

11- **Designar** a banca composta pelos professores, **MITSI PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO**, matrícula SIAPE nº 1639570, **ANDRÉA CARDOSO REIS**, matrícula SIAPE nº 1669226, **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO**, matrícula SIAPE nº 310828, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso intitulado – Práticas de leitura em classe de alfabetização: processos de negociação, de autoria da aluna Lourdes Bernardeth Pereira Lima, regularmente matriculada no Curso de Licenciatura em Pedagogia de Santo Antônio de Pádua, sob o número de matrícula 10965025, orientada pela Professora Mitsi Pinheiro de Lacerda Leite, matrícula SIAPE nº 1639570.

12- **Designar** a banca composta pelos professores, **CRISTIANA CALLAI DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1900486, **ANDRÉA CARDOSO REIS**, matrícula SIAPE nº 1669226, **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1493594, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso intitulado – A visão das mães nos espaços e tempos de brincar: e as crianças o que dizem? - de autoria da aluna Verônica Terra Clima, regularmente matriculada no Curso de Licenciatura em Pedagogia de Santo Antônio de Pádua, sob o número de matrícula 20965066, orientada pela Professora Cristiana Callai de Souza, matrícula SIAPE nº 1900486.

13- **Designar** a banca composta pelos professores, **LORENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1705682, **ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG**, matrícula SIAPE nº 1776341, **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 4211941, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso intitulado – O sucesso escolar nas famílias da classe trabalhadora - de autoria da aluna Wesliene dos Santos Silva, regularmente matriculada no Curso de Licenciatura em Pedagogia de Santo Antônio de Pádua, sob o número de matrícula 10965032, orientada pela Professora Lorene Figueiredo de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1705682.

14- **Designar** a banca composta pelos professores, **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 4211941, **ANA LÚCIA BARROS CONTINO**, matrícula SIAPE nº 1916042, **EDUARDO QUINTANA**, matrícula SIAPE nº 2642741, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso intitulado – Escola e família: reflexões sobre formas de aproximação - de autoria da aluna Marcello Ribeiro Lemos, regularmente matriculada no Curso de Licenciatura em Pedagogia de Santo Antônio de Pádua, sob o número de matrícula 20965057, orientada pela Professora Maria Goretti Andrade Rodrigues, matrícula SIAPE nº 4211941.

15- **Designar** a banca composta pelos professores, **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 4211941, **ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG**, matrícula SIAPE nº 1776341, **ANA LÚCIA LIMA DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1963516, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso intitulado – O corpo na escola: reflexões sobre uma experiência de iniciação à docência - de autoria da aluna Laura Christina Souza dos Santos, regularmente matriculada no Curso de Licenciatura em Pedagogia de Santo Antônio de Pádua, sob o número de matrícula 20965055, orientada pela Professora Maria Goretti Andrade Rodrigues, matrícula SIAPE nº 4211941.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
do Instituto do Noroeste Fluminense de Ensino Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCM, N.º 006 de 29 de outubro de 2013.

O Chefe do Departamento de Biologia Celular e Molecular do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA** (SIAPE 1295064), **MANUEL GUSTAVO LEITÃO RIBEIRO** (SIAPE 1603140) e **ANDRÉ LOPES FULY** (SIAPE 2250137), sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor **LUIZ MORS CABRAL**, da Classe de Professor Adjunto II, para Classe de Professor Adjunto III.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA
Chefe do Departamento de Biologia Celular
e Molecular do Instituto de Biologia
#####

Visto:

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Diretor da Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, N.º 09 de 16 de outubro de 2013.

EMENTA: Designa Docentes para constituírem Grupo de Trabalho para elaborar estudos, propor e viabilizar estratégias institucionais de visibilidade às ações e produção nos campos do Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão, Desenvolvimento Acadêmico e Cuidado, desenvolvidas no âmbito do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF).

O chefe pro tempore do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF), no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária departamental ocorrida na sua quinta reunião ordinária do ano de 2013, realizada em 16/10/2013.

RESOLVE:

1- **Designar** as Docentes **TATIANA BAGETTI** (SIAPE.2921731), **ANDRÉA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR** (SIAPE. 2036652), **PRISCILA STAROSKY** (SIAPE. 1446708-9) para constituírem Grupo de Trabalho com objetivo de elaborar estudos, propor e viabilizar estratégias institucionais de visibilidade às ações e produção nos campos do Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão, Desenvolvimento Acadêmico e Cuidado desenvolvidos no âmbito do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA
Chefe Pro tempore do Departamento de Formação
Específica em Fonoaudiologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, N.º 10 de 16 de outubro de 2013.

EMENTA: Designa Docentes para constituírem Comissão para elaborar estudos, propor e viabilizar estratégias institucionais de fixação do quadro de horários das Disciplinas FEF oferecidas ao curso de Fonoaudiologia.

O chefe pro tempore do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF), no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária departamental ocorrida na sua quinta reunião ordinária do ano de 2013, realizada em 16/10/2013.

RESOLVE:

1- **Designar** as Docentes **ANDRÉA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR** (SIAPE. 2036652), **MARIA THERESA ALVES KALIL** (Siape 2617384) e **SIMONE DOS SANTOS BARRETO** (Siape1768782) para constituírem comissão com objetivo de elaborar estudos, propor e viabilizar estratégias institucionais para fixação do quadro de horários das Disciplinas FEF oferecidas ao curso de Fonoaudiologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA
Chefe Pro tempore do Departamento de Formação
Específica em Fonoaudiologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, N.º 14 de 07 de setembro de 2013.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Banca Examinadora dos trabalhos de Monitoria 2013, com os seguintes Professores: Titulares. Prof^ª **CHRISTIANE FERNANDES RIBEIRO**. Prof^ª **MARCIA ANTUNES FERNANDES** e Prof. **ANTONIO BRAGA RODRIGUES NETO**. Suplente. Prof^ª **CHRISTIANE MELLO SCHMIDT**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES
Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC, N.º 030 de 10 de Outubro de 2013.

O Chefe do Departamento de Medicina Clínica, no uso de suas atribuições designa os Professores: **MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS** – SIAPE: 156.811-8; **ROSA LEONORA SALERNO SOARES** – SIAPE 0310.561-9 e **RICARDO CARNEIRO RAMOS** SIAPE: 0308.894-3, para comporem a Banca avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso da aluna **RACHEL RIBEIRO FERNANDES** com o título: “Procalcitonina como biomarcador de sepse de origem pulmonar e seu uso para decisão terapêutica, com ênfase em terapia intensiva.”, sob a orientação do Prof^º. **LUIS OTÁVIO CARDOSO MOCARZEL** – SIAPE 1186.747-6.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RUBENS DA CRUZ FILHO
Chefe do Departamento de Medicina Clínica
#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO GGH N.º 03/2013

EMENTA: Regulamentação do Núcleo Docente Estruturante – NDE dos Cursos de Graduação em História, Licenciatura e Bacharelado, da Universidade Federal Fluminense.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e

Considerando que os Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de História, aprovados em 30/03/2011 de acordo com as resoluções no 162 e 163 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, mantiveram no âmbito dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em História, uma instância assessora, consultiva e propositiva à Coordenação e ao Departamento de História denominada

Comissão Acadêmica;

Considerando que as funções da Comissão Acadêmica, definidas no formulário no 06 do referido Projeto Político Pedagógico do Curso de História, são mais abrangentes, como segue:

1. Planejar a oferta de disciplinas levando em conta as demandas e saídas de docentes previstas no âmbito da área de História;
2. Acompanhar a execução das ofertas programadas e eventuais mudanças visando sempre pelo cumprimento dos objetivos, finalidades e características do Curso de História;
3. Realizar estudos e pesquisas no sentido de identificar problemas e elaborar sugestões para a organização do seminário de avaliação curricular;
4. Avaliar as Atividades Complementares apresentadas pelos discentes para o cumprimento das normas de validação e,
5. Convocar regularmente os Seminários de Currículos para Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de História.

Considerando ainda que a Comissão Acadêmica é composta pelos Coordenadores do Curso, três docentes e três representantes discentes, bem como os respectivos suplentes, escolhidos em eleições realizadas de acordo com as especificidades de cada segmento;

Considerando que de acordo com a resolução no 01 de 07/06/2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES e da resolução no 526/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF a composição do NDE se daria pela presidência do Coordenador de Curso e por, no mínimo, mais 5 docentes que ministram disciplinas no curso;

Considerando que o NDE na forma como foi concebido pelas resoluções acima citadas não prevê a forma de escolha dos membros do NDE e nem a participação discente, uma ausência notável nas resoluções originais e uma tradição da Área de História;

RESOLVE:

Art. 1º- Criar o Núcleo Docente Estruturante – NDE dos Cursos de Graduação em História da UFF, como órgão análogo à Comissão Acadêmica, inclusive na sua forma de composição e renovação dos membros.

Art. 2º- O Núcleo Docente Estruturante – NDE dos Cursos de Graduação em História, Licenciatura e Bacharelado, tem função consultiva, propositiva, avaliativa e de assessoramento sobre matéria de natureza acadêmica.

Art. 3º- As decisões da Comissão Acadêmica e do NDE, naquilo que couber, serão concomitantes e simultâneas.

Art. 4º- O NDE integra a estrutura de gestão acadêmica dos Cursos de Graduação em História, Licenciatura e Bacharelado, sendo corresponsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso, tendo as seguintes atribuições:

I – Acompanhar e atualizar periodicamente o Projeto Pedagógico dos cursos definindo sua concepção e fundamentos;

II – Estabelecer o perfil profissional do egresso do curso contribuindo para a sua efetiva consolidação;

III – Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

IV – Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação;

V – Conduzir, sempre que necessário, os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso. Em caso de dissenso no Colegiado a questão será levada à plenária do Departamento de História.

VI – Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento dos cursos;

VII – Programar e supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento dos cursos;

VIII – Analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;

IX – Acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando através de parecer ao Departamento a substituição de docentes, quando necessário.

Art. 5º- Observando os requisitos definidos pelo artigo 5º da Resolução no 526/2011 do CEP, o NDE dos Cursos de Graduação em História, Licenciatura e Bacharelado, da Universidade Federal Fluminense será composto:

I. Pelo(a)s atuais Coordenadores dos Cursos;

II. Pelo(a) último Coordenador(a) de um dos cursos, com sua concordância;

III. Por 3 (três) docentes pertencentes ao quadro efetivo do GHT – Departamento de História, como membros titulares e respectivos suplentes, eleitos pela plenária departamental;

IV. Por 1 (um) docente responsável pelo estágio supervisionado obrigatório no Curso de Licenciatura em História, indicado pela Faculdade de Educação;

V. Por 5 discentes, e respectivos suplentes, indicados pelos fóruns de deliberação do corpo discente, mantendo o critério de paridade;

§ 1º- São requisitos necessários para atuação docente no NDE:

I – Titulação em nível de pós-graduação stricto sensu;

II – Regime de trabalho em tempo integral (DE);

III – Experiência docente mínima de 3 (três) anos, em ensino superior.

§ 2º- A presidência do NDE será exercida pelos coordenadores dos cursos. Na ausência ou impedimento eventual de ambos, a presidência do NDE será exercida por um dos membros por eles designados.

Art. 6º- Sem prejuízo do artigo anterior, é recomendado que, na composição do NDE, sejam obedecidas as seguintes proporções:

I. 40% (quarenta por cento) de docentes atuando ininterruptamente no Curso desde o último ato regulatório;

II. 60% (sessenta por cento) dos docentes com formação específica na área do Curso.

Art. 7º- A renovação dos docentes integrantes do NDE deverá atender às seguintes exigências, além de outras previstas nesta resolução:

I. O mandato dos docentes que compõem o NDE será de, no mínimo, 03 (três) anos, observado o disposto no inciso III;

II. A cada interstício de 03 (três) anos será renovado até 2/5 dos docentes, de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso;

III. Os docentes poderão ser substituídos antes do término do mandato, mediante solicitação.

Art. 8º- As reuniões ordinárias do NDE realizar-se-ão regularmente com periodicidade bimensal, conforme calendário definido no início de cada período letivo, e serão oportunamente convocadas pelos Coordenadores de Curso de Graduação.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias podem ser convocadas em qualquer ocasião, com antecedência mínima de uma semana, a critério dos presidentes do NDE.

Art. 9º- O quórum mínimo para deliberação será de 40% de cada segmento que compõe o NDE.

Art. 10º- Após a apreciação das matérias em pauta, o processo decisório do NDE dar-se-á por maioria simples, usualmente pelo processo de voto simbólico.

Parágrafo único. Nos eventuais casos de empate, as decisões serão submetidas à plenária do Departamento de História.

Art. 11º- O NDE lavrará atas das suas reuniões e manterá livro de registro de presença nas mesmas.
Parágrafo único. As ausências às reuniões do NDE deverão ser justificadas e constarão em ata.

Art. 12º- Os casos não previstos, por esta resolução ou por normas superiores, serão decididos pela maioria dos membros do NDE e submetidos à plenária do Departamento de História para deliberação.

Art. 13º- A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 09/10/2013.

LAURA ANTUNES MACIEL
Coordenadora do Curso de Licenciatura em História
#####

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA
Coordenador do Curso de Bacharelado em História
#####

EVERARDO DE ANDRADE
Faculdade de Educação
#####

LUIZ FERNANDO SARAIVA
Departamento de História
#####

MANUEL ROLPH DE VIVEIROS CABECEIRAS
Departamento de História
#####

MÁRCIA MENENDES MOTTA
Departamento de História
#####

MÁRIO JORGE MOTTA BASTOS
Departamento de História
#####

SEÇÃO IV

MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL

EDITAL – 1º semestre/2014

Curso: MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL

Natureza: STRICTO SENSU

Nível: MESTRADO

Característica: Multidisciplinar

1. A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, de **18 a 22 de novembro de 2013**, as inscrições de Seleção para o Mestrado Profissional em Montagem Industrial, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2. Do Mestrado

O Mestrado Profissional em Montagem Industrial da UFF foi recomendado pela CAPES em março de 2012. Tendo como proposta geral promover a qualificação de engenheiros para desenvolvimento de projetos de pesquisa e desenvolvimento com foco na área de montagem industrial e atividades afins, o curso se estrutura em duas linhas de pesquisa: Métodos e Processos de Fabricação e Montagem e Ferramentas de Projeto Aplicadas a Montagem Industrial.

3. Clientela

As inscrições estão abertas para candidatos portadores de título de graduação em engenharia.

4. Das inscrições

As inscrições serão feitas na Secretaria do Curso, a Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos - Sala 265 - Bloco D - Niterói, RJ- CEP: 24.210.240 no horário de _12:00_ às _17:00_ horas.

Os documentos necessários à inscrição são:

- Requerimento de inscrição;
- 2 cópias e original da carteira de identidade
- 2 cópias do CPF
- 2 retratos 3 x 4
- 2 cópias do diploma de graduação frente e verso.
- Taxa de inscrição de R\$ 250,00 a ser recolhida através da GRU SIMPLES - Guia de Recolhimento da União - que se encontra no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp As instruções detalhadas para preenchimento da GRU, bem como modelo preenchido poderão ser encontradas no site <http://www.noticias.uff.br/noticias/2005/03/gru.php> ou no site www.uff.br/mestcii.
- Três cópias impressas de um projeto de pesquisa, feito nos moldes em anexo e uma cópia em CD rom.

Observação: Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

5. Da seleção

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

1. Análise da proposta de projeto de pesquisa. (média mínima 6,0)
2. Análise curricular, o currículo deverá ser apresentado na forma livre, na qual deverá constar a formação acadêmica, a experiência profissional, a produção técnico-científica (artigos, projetos, procedimentos, entre outros) e os demais itens que o candidato considerar relevante.
3. Entrevista técnica. (média mínima 6,0)
4. Prova de suficiência na língua inglesa (média mínima 6,0) e para candidatos estrangeiros na língua portuguesa e inglesa (média mínima 6,0). Etapa eliminatória. Serão dispensados desta prova os candidatos que apresentarem certificado ou diploma do tipo IELTS pontuação mínima 5,0 e TOEFL 50 pontos. (Eliminatória)

A média final do candidato será resultante de média ponderada da avaliação da proposta do projeto de pesquisa e entrevista técnica. Para fins de desempate serão consideradas, pela ordem, entrevista, análise curricular e proposta de projeto de pesquisa.

Da prova de língua estrangeira:

Constará da tradução de um texto em inglês, sendo permitido o uso do dicionário.

6. Da avaliação

A avaliação das propostas dos projetos de pesquisa será realizada por uma banca constituída por 03 (três) membros. Esta banca se encarregará de conduzir todas as etapas do processo de avaliação.

Na avaliação da proposta de projeto de pesquisa serão considerados os seguintes pontos: aderência da proposta às linhas de pesquisa do curso, a relevância do tema, viabilidade de realização da proposta e a qualidade do texto.

Na análise curricular serão observados pela banca os seguintes pontos: formação acadêmica, experiência profissional, experiência e ou participação em projetos de pesquisa e desenvolvimentos relacionados a atividade de montagem industrial.

Na entrevista técnica serão observados pela banca os seguintes pontos: aderência entre a formação do candidato e a proposta de projeto de pesquisa apresentada pelo mesmo, domínio do assunto relacionado à proposta de projeto de pesquisa apresentada e a capacidade argumentativa do candidato.

7. Das vagas

Estão abertas **14 (quatorze)** vagas para o Mestrado Profissional em Montagem Industrial; mais duas vagas para seleção de aluno estrangeiro e mais uma para funcionários ou professores da UFF. Caso não haja candidatos estrangeiros ou da UFF as vagas serão preenchidas por candidatos aprovados por ordem de classificação.

8. Do calendário

A entrega dos currículos e propostas de projeto de pesquisa deverá ser realizada no ato da inscrição.

A entrevista técnica e da prova de línguas deverão ocorrer entre os dias 09/12/2013 às 14/12/2013 em data, local e horário a ser comunicado pela coordenação do curso.

Resultado Final: 19 / 12 /2013 - a partir de 12 horas.

Matrícula: 07/01/2014 a 08/01/2014 de 12 às 17 horas.

Início das aulas: 17 /02 /2014.

MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA

Coordenador

#####

Anexo

A proposta de projeto de pesquisa a ser encaminhada deverá incorporar, um breve relato do problema objeto do estudo, a metodologia a ser utilizada no desenvolvimento do mesmo, os principais resultados esperados e referências bibliográficas sobre o assunto. A apresentação da proposta deverá ser apresentada no modelo disponível no site www.mpmontagem.uff.br.

A formatação da proposta de projeto de pesquisa deverá obedecer as seguintes regras:

Margens: Direita - 2,5 cm; Esquerda: 2,0 cm; Superior – 2,0 cm e Inferior – 2,0 cm.

Espaçamento – 1,5. Fonte: Arial – Tamanho - 12

Os temas das propostas dos projetos de pesquisa deverão estar relacionados às linhas de pesquisa do curso relacionadas abaixo.

Linha de pesquisa Métodos e Processos de Fabricação e Montagem. - Nesta linha de pesquisa serão desenvolvidos projetos focados nos métodos e processos de fabricação e montagem que são utilizados na indústria de fabricação de equipamentos e montagem de instalações industriais. Entre estes processos podemos listar os seguintes:

- União Metálica - Soldagem, Mandrilamento e Torqueamento;
- Processos de Conformação, Corte e Usinagem;
- Corrosão e Revestimentos Industriais;
- Montagem de Equipamentos e Tubulações;
- Metrologia Industrial;
- Corrosão e Revestimentos Industriais;
- Condicionamento e Comissionamento de Instalações Industriais.
- Gerenciamento e Controle da Qualidade.
- Produtividade e seus Indicadores.

Linha de Pesquisa Ferramentas de Projeto Aplicadas a Montagem Industrial. Esta linha focará na pesquisa e desenvolvimento de ferramentas de projeto aplicadas à melhoria das práticas de construção e montagem industrial. Entre estes processos podemos listar os seguintes:

- Materiais metálicos e não-metálicos e suas aplicações;
- Vibrações e fadiga de componentes de equipamentos, estruturas metálicas e tubulações;
- Construtabilidade e modularização;
- Maquetes eletrônicas para o gerenciamento do projeto, construção, montagem;
- comissionamento e manutenção de empreendimentos industriais (life cycle assessment);
- Arquitetura industrial e naval;

- Influência do detalhamento de projeto na fabricação de equipamentos e montagem de instalações industriais;
- Análise dos critérios de inspeção na fabricação de equipamentos e montagem de instalações industriais.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir

Unidade Favorecida

Código– 153056

Gestão – 15227

Nome da Unidade – Universidade Federal Fluminense

Recolhimento

Código – 28830-6

Descrição – Serviços Administrativos

Número de Referência – 0250158670

Competência – 11/2013

Vencimento – 22/11/2013

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

Valor Principal= R\$ 250,00

Valor Total = R\$ 250,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

Niterói, 22 outubro de 2013.

MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA

Coordenador

#####

EDITAL 2014

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU”, NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO, PARA O ANO 2014, NA FORMA DESTE EDITAL:

Vagas		Pré-Requisito	Início	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Diploma de Graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC	Segundo o contrato	Turma por Contrato Colégio Pedro II
30	-			

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1. Estarão abertas de 16/12/2013 a 20/12/2013, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2014.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. 30 (trinta) vagas, de acordo com o Contrato Colégio Pedro II.

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

3.1. Área de Concentração: Organizações e Estratégia e Linha(s) de Pesquisa: Sistema de Gestão pela Qualidade Total, definidas no Contrato (Anexo I).

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Podem concorrer somente servidores Colégio Pedro II.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

a) Inscrição

Data: 16/12/2013 a 20/12/2013, das 9h00 às 17h00;

b) Prova de Conhecimentos Gerais

Data: 21/01/2014;

Data de divulgação da nota: 28/01/2014;

Data Limite para recurso: 30/01/2014;

c) Análise do Curriculum Vitae (formato Lattes/CNPQ) e Documentação

Data: 10/02/2014 a 14/02/2014;

d) Análise e Apresentação do Plano de Trabalho

Data: 10/03/2014 a 15/03/2014;

e) Divulgação dos resultados.

Data: 31/03/2014.

Data Limite para recurso: 02/04/2014;

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Fases do Processo de Seleção

6.1.1. As atividades de organização, correção das provas e a classificação dos candidatos serão realizadas por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Mestrado. Este processo é dividido em três fases. Na primeira, o desempenho do candidato é avaliado por uma prova de conhecimentos gerais (60% da nota final do processo), na segunda, pela “Análise do Curriculum Vitae” (20% da nota) e, na terceira fase, pela “Análise e Apresentação do Plano de Trabalho” (20% da nota).

6.1.2. O resultado das três fases da seleção será informado ao candidato, através de lista disponibilizada na Secretaria do Mestrado.

1ª Fase: Prova de Conhecimentos Gerais (60% da nota final do processo)

a) A prova de Conhecimentos Gerais será constituída de 60 questões, divididas em 4 blocos de 15 questões cada sobre os seguintes conteúdos: língua portuguesa (leitura e compreensão); inglês (leitura e compreensão); raciocínio lógico; Administração Pública.

b) Somente os candidatos aprovados na 1ª Fase participarão da 2ª e 3ª fases;

c) Não será permitida a entrada do candidato após o início da Prova.

d) Não é permitido nenhum outro tipo de consulta externa, e nem o uso de calculadora, celulares ou qualquer aparelho eletrônico.

2ª Fase: Análise do Curriculum Vitae (formato Lattes/CNPQ) e Documentação (20% da nota final do processo)

a) Produção científica na área de Sistemas de Gestão;

b) Participação em eventos acadêmicos;

c) Participação em Grupos de Trabalho e/ou Projetos na área de Sistemas de Gestão;

d) Experiência Profissional na área de Sistemas de Gestão;

e) Titulação em Graduação e Pós Graduação;

f) Documentação exigida no ato da inscrição (item 7).

3ª Fase: Análise e Apresentação do Plano de Trabalho (20% da nota final do processo).

O candidato terá 15 minutos para apresentar o Plano de Trabalho perante a Comissão de Seleção.

6.2. Critérios de Avaliação

6.2.1. O resultado do processo de seleção será avaliado pela média ponderada dos resultados obtidos pelos candidatos na Prova de Conhecimentos Gerais (1ª Fase), Análise do Curriculum e Documentação (2ª Fase) e na Análise e apresentação do Plano de Trabalho (3ª Fase), nos quais serão atribuídos graus entre 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das fases de seleção previstos no item 3.

6.2.3. Análise do Curriculum Vitae (formato Lattes/CNPQ) e Documentação.

6.2.3.1. Os seguintes critérios são avaliados na análise curricular, compondo 20% da nota:

- a) Produção científica na área de Sistemas de Gestão;
- b) Participação em eventos acadêmicos;
- c) Participação em Grupos de Trabalho e/ou Projetos na área de Sistemas de Gestão;
- d) Experiência Profissional na área de Sistemas de Gestão;
- e) Titulação em Graduação e Pós Graduação.

6.2.3.2. Na análise do currículo para alcançar o conceito mínimo 7,0 (sete), o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de pelo menos dois requisitos apresentados no item 6.2.3.1.

6.2.4. Análise e Apresentação do Plano de Trabalho

6.2.4.1. Para a análise e apresentação do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios (compondo 20% da nota) e seus respectivos percentuais:

Percentuais	Critérios
30%	A) Prioridade do plano de trabalho em relação às temáticas de atuação do Mestrado, com atenção à linha de pesquisa oferecida.
10%	B) Aderência à linha de Pesquisa que está sendo oferecida.
30%	C) Viabilidade do plano de trabalho/tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Mestrado.
20%	D) Consistência e coerência do plano de trabalho proposto.
10%	E) Importância do plano de trabalho, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

6.2.4.2. Em termos gerais, espera-se que o Plano de Trabalho possua: clareza do tema, precisão do foco e alinhamento com a linha de pesquisa; coerência interna do texto (objetivo, método de pesquisa, hipótese), ortografia/gramática e demonstre conhecimento teórico e sintonia com a bibliografia apresentada no Plano de Trabalho.

6.2.5. Critérios de Desempate

6.2.5.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: Aquele candidato que tiver a idade mais avançada;

2º Critério: Maior nota na prova de conhecimentos gerais;

3º Critério: Experiência na linha de pesquisa oferecida.

6.3. Divulgação do Resultado

6.3.1. As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, ao término do processo de seleção, no dia 31 de março de 2014, na Secretaria do Programa.

6.4. Recursos

6.4.1. Do resultado da 1ª Fase caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o colegiado do programa, no prazo de até 2 (dois) dias da divulgação da nota desta fase.

6.4.2. Do resultado final do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o colegiado do programa, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação.

7. LOCAL E DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão, Rua Passo da Pátria, 156 – 3º andar – Sala 324 – Bloco E – Escola de Engenharia – São Domingos – Niterói – Rio de Janeiro – CEP: 24.210-020, Tel: (21) 2629-5612 / 5615, Cel: 9612-8882 e Tel/Fax: 2717-6390, Email: msg1@latec.uff.br - Homepage: <http://www.mestrado-sg.com.br>, de 2ª a 6ª feira, durante o horário das 09:00 às 17:00 horas.

7.2. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por meio de procuração, os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão, colação de grau e Registro do MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar;

b) Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação Lato Sensu, se houver, com histórico de disciplinas cursadas e respectivas notas.

c) Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país). (OBS: Não aceitaremos Carteira de Motorista ou carteira de identificação com validade);

d) 2 (duas) fotos 3 X 4;

e) Curriculum Vitae no formato Lattes/CNPq e os devidos documentos comprobatórios;

f) Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível na Secretaria ou na página do Curso;

g) Documento de indicação do servidor apto a concorrer ao processo seletivo;

h) Plano de Trabalho: O tema do Plano de Trabalho deverá estar vinculado ao Projeto de Pesquisa escolhido no Anexo I, ter entre 5 a 10 páginas e ser impresso em papel formato A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5. Deverá conter os seguintes itens: (a) Justificativa da razão de escolha do tema, sua relevância e viabilidade; (b) Objetivos a serem alcançados; (c) Metodologia a ser adotada; (d) Principais fontes de Investigação, (e) Bibliografia básica.

8. MATRÍCULA

8.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente. Período de Matrícula: 25/08/2014 a 29/08/2014.

9. DIAS E HORÁRIO DO CURSO

9.1. O horário de oferecimento do curso será **quinzenalmente** às 6ª feiras, das 18:30h às 22:00h e aos sábados, das 8:00h às 17:00h.

10. APROVEITAMENTO DE VAGAS

10.1. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

11. DESISTÊNCIA

11.1. Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

12. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

12.1. Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 2 (dois) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá dar o seu aceite aos termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sistemas de Gestão.

Niterói, 18 de outubro de 2013.

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS

Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão

#####

ANEXO I

Linhas de Pesquisa	Projetos de Pesquisa
Sistema de Gestão pela Qualidade Total	Estratégia em Organizações Públicas: Prêmio Nacional da Gestão Pública (PQGF).
	Gerência de Projetos em Organizações Públicas, Privadas e Terceiro Setor.
	Gestão de Finanças em Organizações Públicas, Privadas e Terceiro Setor.
	Gestão de Processos em Organizações Públicas, Privadas e Terceiro Setor.
	Gestão Estratégica de Pessoas em Organizações Públicas: Motivação e Planejamento.
	Gestão do Conhecimento em Organizações Públicas, Privadas e Terceiro Setor.
	Sistema de Informação em Organizações Públicas, Privadas e Terceiro Setor
	Gestão da Manutenção em Organizações Públicas, Privadas e Terceiro Setor.
	Governança de TI no Setor Público.
	Gestão de Suprimentos e Logística em Organizações Públicas, Privadas e Terceiro Setor.
	Gestão pela Qualidade Total e Auditoria da Gestão
	Gestão Pública e Desburocratização: Modelos de Gestão e de Inovação.
	Indicadores de Gestão Pública.
	Gestão de Contratos no Setor Público.

Transparência no Setor Público.

Análise Multicritério de Apoio à Decisão.

EDITAL 2014/01

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU”, NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014, NA FORMA DESTE EDITAL:

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1. Estarão abertas de 06 a 31 de janeiro de 2014, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense, para o primeiro semestre de 2014.

2. NÚMERO DE VAGAS: 15 (quinze) vagas.

2.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

3.1. Área de Concentração: Organizações e Estratégia e uma Linha de Pesquisa: Sistema de Gestão pela Qualidade Total, respectivamente (Anexo I).

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Profissionais com interesse em Sistemas de Gestão Organizacional. Podem ingressar no curso graduados em engenharia, economia, estatística, administração de empresas e, a critério do Colegiado, graduados em outras áreas.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

a) Inscrição

Data: 06/01/2014 a 31/01/2014, das 9h00 às 17h00;

b) Prova de Conhecimentos Gerais

Data: 06/02/2014;

Data de divulgação da nota: 12/02/2014;

Data Limite para recurso: 14/02/2014;

c) Análise do Curriculum Vitae (formato Lattes/CNPQ) e Documentação

Data: 18/02/2014 a 20/02/2014;

d) Análise e Apresentação do Plano de Trabalho

Data: 24/02/2014 a 26/02/2014;

e) Divulgação dos resultados.

Data: 10/03/2014.

Data Limite para recurso: 12/03/2014;

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Fases do Processo de Seleção

6.1.1. As atividades de organização, correção das provas e a classificação dos candidatos serão realizadas por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Mestrado. Este processo é dividido em três fases. Na primeira, o desempenho do candidato é avaliado por uma prova de conhecimentos gerais (60% da nota final do processo), na segunda, pela “Análise do Curriculum Vitae” (20% da nota) e, na terceira fase, pela “Análise e Apresentação do Plano de Trabalho” (20% da nota).

6.1.2. O resultado das três fases da seleção será informado ao candidato, através de lista disponibilizada na Secretaria do Mestrado.

1ª Fase: Prova de Conhecimentos Gerais (60% da nota final do processo)

a) A prova de Conhecimentos Gerais será constituída de 60 questões, divididas em 4 blocos de 15 questões cada sobre os seguintes conteúdos: língua portuguesa (leitura e compreensão); inglês (leitura e compreensão); raciocínio lógico; gestão organizacional. Bibliografia sugerida, conforme Anexo II;

b) Somente os candidatos aprovados na 1ª Fase participarão da 2ª e 3ª fases;

c) Não será permitida a entrada do candidato após o início da Prova.

d) Não é permitido nenhum outro tipo de consulta externa, e nem o uso de calculadora, celulares ou qualquer aparelho eletrônico.

2ª Fase: Análise do Curriculum Vitae (formato Lattes/CNPQ) e Documentação (20% da nota final do processo)

a) Produção científica na área de Sistemas de Gestão;

b) Participação em eventos acadêmicos;

c) Participação em Grupos de Trabalho e/ou Projetos na área de Sistemas de Gestão;

d) Experiência Profissional na área de Sistemas de Gestão;

e) Titulação em Graduação e Pós Graduação;

f) Documentação exigida no ato da inscrição (item 7).

3ª Fase: Análise e Apresentação do Plano de Trabalho (20% da nota final do processo).

a) O candidato terá 15 minutos para apresentar o Plano de Trabalho perante a Comissão de Seleção.

6.2. Critérios de Avaliação

6.2.1. O resultado do processo de seleção será avaliado pela média ponderada dos resultados obtidos pelos candidatos na Prova de Conhecimentos Gerais (1ª Fase), Análise do Curriculum e Documentação (2ª Fase) e na Análise e apresentação do Plano de Trabalho (3ª Fase), nos quais serão atribuídos graus entre 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das fases de seleção previstos no item 3.

6.2.3. Análise do Curriculum Vitae (formato Lattes/CNPQ) e Documentação.

6.2.3.1. Os seguintes critérios são avaliados na análise curricular, compondo 20% da nota:

- a) Produção científica na área de Sistemas de Gestão;
- b) Participação em eventos acadêmicos;
- c) Participação em Grupos de Trabalho e/ou Projetos na área de Sistemas de Gestão;
- d) Experiência Profissional na área de Sistemas de Gestão;
- e) Titulação em Graduação e Pós Graduação.

6.2.3.2. Na análise do currículo para alcançar o conceito mínimo 7,0 (sete), o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de pelo menos dois requisitos apresentados no item 6.2.3.1.

6.2.4. Análise e Apresentação do Plano de Trabalho

6.2.4.1. Para a análise e apresentação do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios (compondo 20% da nota) e seus respectivos percentuais:

Percentuais	Crítérios
30%	F) Prioridade do plano de trabalho em relação às temáticas de atuação do Mestrado, com atenção à linha de pesquisa oferecida.
10%	G) Aderência à linha de Pesquisa que está sendo oferecida.
30%	H) Viabilidade do plano de trabalho/tema proposto pelo candidato dentro das condições de funcionamento do Mestrado.
20%	I) Consistência e coerência do plano de trabalho proposto.
10%	J) Importância do plano de trabalho, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

6.2.4.2. Em termos gerais espera-se que o Plano de Trabalho possua: clareza do tema, precisão do foco e alinhamento com a linha de pesquisa; coerência interna do texto (objetivo, método de pesquisa, hipótese), Ortografia/gramática e demonstre conhecimento teórico e sintonia com a bibliografia apresentada no Plano de Trabalho.

6.2.5. Critérios de Desempate

6.2.5.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- 1º Critério: Aquele candidato que tiver a idade mais avançada;
- 2º Critério: Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- 3º Critério: Experiência na linha de pesquisa oferecida.

6.3. Divulgação do Resultado

6.3.1. As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, ao término do processo de seleção, no dia 10 de março de 2014, na Secretaria do Programa.

6.4. Recursos

6.4.1. Do resultado da 1ª Fase caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o colegiado do programa, no prazo de até 2 (dois) dias da divulgação da nota desta fase.

6.4.2. Do resultado final do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o colegiado do programa, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação.

7. LOCAL E DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão, Rua Passo da Pátria, 156 – 3º andar – Sala 324 – Bloco E – Escola de Engenharia – São Domingos – Niterói – Rio de Janeiro – CEP: 24.210-020, Tel: (21) 2629-5612 / 2629-5727, Cel: 9612-8882 e Tel/Fax: 2717-6390, Email: msg1@latec.uff.br - Homepage: <http://www.mestrado-sg.com.br>, de 2ª a 6ª feira, durante o horário das 09:00 às 17:00 horas.

7.2. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por meio de procuração, os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão, colação de grau e Registro do MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar;

b) Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação Lato Sensu, se houver, com histórico de disciplinas cursadas e respectivas notas.

c) Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país). (OBS: Não aceitaremos Carteira de Motorista ou carteira de identificação com validade);

d) 2 (duas) fotos 3 X 4;

e) Curriculum Vitae no formato Lattes/CNPq e os devidos documentos comprobatórios;

f) Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível na Secretaria ou na página do Curso;

g) Plano de Trabalho: O tema do Plano de Trabalho deverá estar vinculado ao Projeto de Pesquisa escolhido no Anexo I, ter entre 5 a 10 páginas e ser impresso em papel formato A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5. Deverá conter os seguintes itens: (a) Justificativa da razão de escolha do tema, sua relevância e viabilidade; (b) Objetivos a serem alcançados; (c) Metodologia a ser adotada; (d) Principais fontes de Investigação, (e) Bibliografia básica.

h) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição: A taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), deverá ser recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário a emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União – simples) disponível no endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 288322 - Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158383

Competência: 01/2014

Vencimento: 31/01/2014

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 90,00

Valor Total: R\$ 90,00

8. MATRÍCULA

8.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente. Período de Matrícula: 17/03/2014 a 19/03/2014.

9. DIAS E HORÁRIO DO CURSO

9.1. O horário de oferecimento do curso será de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 22:00, conforme disciplinas ofertadas.

10. APROVEITAMENTO DE VAGAS

10.1. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

11. DESISTÊNCIA

11.1. Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem da classificação geral.

12. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

12.1. Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 2 (dois) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá dar o seu aceite aos termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sistemas de Gestão.

Niterói, 04 de outubro de 2013.

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS

Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão

#####

ANEXO I

Linhas de Pesquisa	Projetos de Pesquisa
Sistema de Gestão pela Qualidade Total	Estratégia e Competitividade
	Gerência de Projetos
	Finanças Corporativas
	Gestão de Processos
	Gestão Estratégica de Pessoas
	Gestão do Conhecimento e Inovação
	Sistema de Informação
	Gestão da Manutenção
	Marketing e Produto
	Gestão de Suprimentos
	Inovação em Produtos e Processos
	Gerenciamento da Continuidade de Negócios e a Gestão de Risco e Crise
	Gestão pela Qualidade Total
	Fatores críticos no planejamento e controle de projetos EPC
	Apoio à decisão em ambientes organizacionais

ANEXO II**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:****PORTUGUÊS**

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. 4 ed. São Paulo: Ática, 2003.
KOCH, Ingedore Villaça. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. Para entender o texto: leitura e redação. 16 ed. São Paulo: Ática, 2000.

INGLÊS

EDIGER, A. Reading connections high intermediate: skills and strategies for purposeful reading. Oxford University Press, 1999.
CAMBRIDGE PREPARATION FOR THE TOEFL TEST. Cambridge do Brasil, 2002.
COLLINS COBUILD ENGLISH GRAMMAR. INTERMEDIATE. Collins Cobuild, 2004.

RACIOCÍNIO LÓGICO

GMAT, The Official Guide for GMAT Quantitative Review. Wiley - Blackwell Publishing, 2005.
GMAT, The Official Guide for GMAT Review. Wiley - Blackwell Publishing.
The Princeton Review (2009). Cracking the GMAT with DVD. Princeton Review. Publishing, 2005.

SITES SOBRE PROVAS DE RACIOCINIO LÓGICO:

- <http://www.concursospublicosonline.com/informacao/view/Apostilas/Raciocinio-Logico/Provas-e-exercicios-de-Raciocinio-Logico/>
- ANPAD: http://www.cin.ufpe.br/~rqcl/anpad/teste_simula_raciolog.html
- <http://lilicapavan.blogspot.com/2009/08/teste-de-raciocinio-logico.html>
- <http://www.concursosolucao.com.br/simulado/raciocinio-logico/>

GESTÃO ORGANIZACIONAL

SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. Administração da Produção. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

As questões abordarão os capítulos descritos abaixo:

- Cap 1:** Administração da Produção
- Cap 2:** Papel Estratégico e Objetivo da Produção
- Cap 9:** Projeto e Organização do Trabalho
- Cap 15:** Planejamento e Controle Just in Time
- Cap 16:** Planejamento e Controle de Projetos
- Cap 17:** Planejamento e Controle da Qualidade
- Cap 20:** Administração da Qualidade Total

EDITAL 2013

O Colegiado do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2013 – ênfases Gestão de Pessoas e Gestão de Serviços de Saúde Hospitalar - Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	19/10/2013	360 hrs	22 parcelas de R\$ 455,00
116	4				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP: 24.210-020 – TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: Das 08:00 às 21:00 horas

2.3. Período: 01/10/2013 a 07/10/2013

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2. ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3. REDAÇÃO**3.2. Cronograma****3.2.1. Inscrições****3.2.1.1. Data:** 01/10/2013 a 07/10/2013**3.2.1.2. Horário:** das 8 às 21 h.**3.2.1.3. Local:** SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP: 24.210-020 – TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390**3.2.2. Prova escrita****3.2.2.1. Data:** 10/10/2013**3.2.2.2. Horário:** 10h**3.2.3. Entrevista****3.2.3.1. Data:** 08/10/2013 a 10/10/2013**3.2.3.2. Horário:** 8 às 20 h.**3.2.4. Análise do curriculum vitae****3.2.4.1. Data:** 08/10/2013 a 10/10/2013**3.2.5. Divulgação do resultado****3.2.5.1. Data:** 16/10/2013**3.2.5.2. Horário:** 10h**3.2.5.3. Local:** SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP: 24.210-020 – TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390**3.3. Matrícula****3.3.1.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.**3.3.2. Data:** 16/10/2013 A 19/10/2013**3.3.3.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:**3.3.3.1. 1º CRITÉRIO:** AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA**3.3.3.2. 2º CRITÉRIO:** MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.3.3. 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA**4. Disposições gerais**

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 30 de setembro de 2013.

MARCELO JASMIM MEIRINO

Coordenador do Curso MBA Desenvolvimento Gerencial Avançado

#####

EDITAL 2013

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2013, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	19/10/2013	360h	22 parcelas de R\$ 455,00
58	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP: 24.210-020 – TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: Das 08:00 às 21:00 horas

2.3. Período: 01/10/2013 a 07/10/2013

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2. ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3. REDAÇÃO

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/10/2013 A 07/10/2013

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP: 24.210-020 – TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 10/10/2013

3.2.2.2 Horário: 10 h

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 08/10/2013 A 10/10/2013

3.2.3.2 Horário: 8 às 20 h

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 08/10/2013 A 10/10/2013

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 16/10/2013

3.2.5.2 Horário: 10 h

3.2.5.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 – 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP: 24.210-020 – TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 16/10/2013 A 19/10/2013

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.3.1. 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.3.2. 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.3.3. 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 26 de setembro de 2013.

SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA
Coordenador do Curso MBA Gestão de Negócios Sustentáveis
#####

EDITAL 2014

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde - CIAS, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração – MFE, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense – EEAAC/UFF faz saber que estão abertas às inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2014 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Matrícula	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros 38	Estrangeiros 02	Graduação nas áreas das Ciências da Saúde e Áreas de Interesse.	Março/ 2014	450h	R\$ 400,00	Não há valor de matrícula	Não há valor de mensalidade.

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

1.3. Destina-se 38 (trinta e oito) para os candidatos brasileiros, sendo 34 (trinta e quatro) vagas para os candidatos externos à UFF, 02 (duas) para o docente da EEAAC/UFF, 02 (duas) para enfermeiro do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP e 02 (duas) vagas destinadas a candidatos estrangeiros. As vagas destinadas aos docentes da EEAAC/UFF, aos enfermeiros do HUAP não sendo preenchidas, serão revertidas para candidatos externos e, da mesma forma, não tendo candidatos estrangeiros, as vagas serão revertidas para candidatos brasileiros. O número total é de 40 (quarenta) vagas.

2. Inscrição

2.1. Local: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/EEAAC
Rua: Dr. Celestino nº 74 – 6º andar – Sala 64 - Niterói - RJ - CEP: 24020-091.
Secretaria da Pós-Graduação da EEAC.
Fone (21) 2629-9483 e (21) 2629-9486;

2.2. Dia/Horário: de 2ª a 6ª feira - das 9h às 12h e de 14h às 15 h;

2.3. Período: de 21/10/2013 à 22/11/2013.

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição preenchida.

2.4.2. Declaração, do próprio punho, de disponibilidade de horário para cursar a Pós-Graduação (CIAS), com assinatura do candidato e aquiescência da chefia imediata, caso o candidato esteja trabalhando.

2.4.3. Duas cópias autenticadas (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado), certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau, declaração de previsão de término do curso no ano de 2012.

2.4.4. Duas cópias do Histórico escolar.

2.4.5. Duas cópias do documento oficial de identidade (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.6. Duas cópias do documento do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.7. Currículo vitae, em duas cópias impressas com todos os comprovantes dos títulos declarados em uma única via.

2.4.8. Duas fotos coloridas recentes 3 X 4 (não são válidas fotos escaneadas).

2.4.9. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 400,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.4.10. Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158655

Competência: Mês de pagamento da taxa (10/2013 até 12/2013)

Vencimento: datas de pagamento da taxa (De 21/10/2013 a 22/11/2013)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor inscrição: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

OBS: Toda documentação descrita acima deverá ser entregue, incondicionalmente, no ato da inscrição.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Primeira etapa: Caráter eliminatório

- Análise do Currículo vitae comprovado e do Histórico escolar, na qual será observado o perfil do candidato. Só serão considerados no currículo os títulos que tiverem os comprovantes anexados.

3.2. Segunda etapa: Caráter classificatório

- Entrevista, para os candidatos aprovados na etapa anterior, na qual serão abordados conhecimentos específicos ligados à área de controle e prevenção de infecção.

4. Cronograma

4.1. Inscrição:

Período e Local das inscrições:

Data: de 21/10/2013 a 22/11/2013

Horário: 9h às 12h e de 14h às 15h

Local: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/EEAAC

Rua: Dr. Celestino nº 74 – 6º andar – Sala 64 - Niterói - RJ - CEP: 24020-091.

Secretaria da Pós-Graduação da EEAC.

Fone (21) 2629-9483 e (21) 2629-9486;

4.2. Divulgação do resultado de inscrição:

Data: 25/11/2013

Horário: 16h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da EEAAC/UFF

4.3. Análise do currículo e Histórico escolar (Caráter eliminatório):

Data: 26/11/2013 e 02/12/2013

Horário: de 10h às 12h e de 14h às 16h

4.4. Divulgação do resultado da análise do Currículo e Histórico escolar:

Data: 03/12/2013

Horário: 16h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da EEAAC/UFF

4.5. Período para solicitação do recurso:

Data: de 04/12/2013 a 09/12/2013

Horário: de 9h às 15h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da EEAAC/UFF

4.6. Resultado do recurso:

Data: 10/12/2013

Horário: 16h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da EEAAC/UFF, através de instrumento disponibilizado na própria secretaria do curso.

4.7. Entrevista dos candidatos aprovados na etapa anterior (Caráter Classificatório):

Data: 11/12/2013

Horário: De 10h às 12h e de 14h às 16h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da EEAAC/UFF

4.8. Divulgação do Resultado Final:

Data: 12/12/2013

Horário: 16h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da EEAAC/UFF

4.9. Período para solicitação de recurso:

Data: 13/12/2013

Horário: 9h às 15h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da EEAAC/UFF

4.10. Resultado do Recurso:

Data: 16/12/2013

Horário: 16h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da EEAAC/UFF

4.11. Matrícula:

OBS: Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- Maior nota obtida na análise de Currículo vitae;
- Aderência a temática e/ou assistência na área do curso;
- Experiência em ensino.

4.11.1. Data: De 06/01/2014 a 10/01/2014

4.11.2. Horário: de 9h às 12h e de 13h às 15h

4.11.3. Local: Secretaria da Pós-Graduação da EEAAC/UFF

4.12. Matrícula dos reclassificados:

Data: de 13/01/2014 a 17/01/2014

Horário: 9h às 15h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

4.13. Período de Realização do Curso:

Data: Março/2014 à Abril/2015

Dia/Horário: Sexta- feira das 09h às 19h, com eventuais sábados.

5. Disposições gerais:

5.1. Não serão aceitos inscrições com pendências na documentação.

5.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (Sete) ou obterem o conceito A em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

5.3. No ato de matrícula do curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

5.4. Reservam-se 10% (dez) por cento do total das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

5.5. As importâncias pagas NÃO serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

5.6. O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2014.

5.7. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

5.8. No caso de desistência do curso o matriculado deverá cancelar ou trancar a matrícula, conforme regulamento do curso e da PROPPi.

5.9. No caso de cancelamento da matrícula e/ou abandono do curso, quando o(a) especializando(a) quiser retornar ao curso, deverá inscrever-se na turma subsequente a do seu ano letivo.

5.10. A carga horária do curso será de 450 h. Para sua integralização, o aluno deverá cumprir 75% da carga horária total, obter a nota mínima em cada disciplina e apresentar o trabalho de conclusão de curso orientado por um professor credenciado no CIAS ao final do curso.

5.11. O aluno terá que concluir o curso e ser aprovado nas disciplinas no período, máximo, de três semestres letivos consecutivos, ou seja, de março de 2014 a setembro de 2015. Em caso de trancamento será considerado um semestre como período normal.

6. Disponibilidade da documentação:

6.1. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo deste edital ficará à disposição, para retirada, dos respectivos interessados na Secretaria da Pós-Graduação, 6º andar, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

Niterói, 16 de agosto de 2013.

MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO
Coordenadora do Curso de Especialização
em Controle de Infecção Assistência à Saúde da EEAAC
#####

DEISE FERREIRA DE SOUSA
Vice - Coordenadora do Curso de Especialização
em Controle de Infecção em Assistência à Saúde da EEAAC
#####

EDITAL CONCURSO 2014

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – em Gastroenterologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2014 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	10 de março 2014	2.070 horas	R\$350,00
3	1				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras), em nível intermediário superior.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01(um) aluno.

2. Inscrição

2.1. Local: SECRETARIA DA FACULDADE DE MEDICINA – Rua Marques do Paraná, n° 303 – 2° andar – Prédio Principal – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.033-900, Telefone: (21) 2629-9316.

2.2. Horário: segunda a sexta-feira das 9 horas às 17 horas

2.3. Período: 15/12/2013 a 17/02/2014.

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158400

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 350,00 (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ 350,00 (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1 PROVAS

3.1.1 Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;

3.1.2 Interpretação de texto em língua estrangeira: Inglês.

3.2 ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

Só serão analisados os currículos dos Candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.3 ENTREVISTA

Só serão entrevistados os Candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1; 3.2 deste edital, até completarem o dobro de número de vagas.

OBS:

1)	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2)	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora

4. Cronograma

PROVAS	
Data e Horário Local de Prova	Prova escrita e Interpretação de texto de Língua Inglesa 19/02/2014 às 10:00 horas - 3º andar do HUAP (Frente) - Sala Paulo Dias
	Entrevista e Análise de Currículo 21/02/2014 às 10:00 horas - 6º andar do HUAP - Sala da Gastroenterologia

4.1 Divulgação do resultado

4.1.1 Data: 21/02/2014

4.1.2 Horário: Após a entrevista e análise de Currículo

4.1.3 Local: FACULDADE DE MEDICINA – Rua Marques do Paraná nº 303 – 2º andar – Prédio Principal – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.033-900. Telefone: (21) 2629-9316

4.2 Matrícula

4.2.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.2.2 Data: 24/02 a 28/02/2014

4.2.3 Horário: 9 horas às 17 horas

4.2.4 Local: FACULDADE DE MEDICINA – Rua Marques do Paraná nº 303 – 2º andar – Prédio Principal – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.033-900. Telefones: (21) 2629-9316

5. Disposições gerais

5.1 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o comprovante de inscrição.

5.2 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

5.3 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

5.4 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

5.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

5.6 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.

5.7 Os resultados serão válidos somente para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

5.8 Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

5.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CMM e pela Coordenação de cada Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”.

6. DO PROGRAMA:

1. Doença do refluxo gastro-esofágico;
2. Úlcera péptica;
3. Tumores malignos do tubo digestório;
4. Tumores benignos do tubo digestório;
5. Diarréia;
6. Cirrose hepática;

7. Síndrome do Intestino Irritável;
8. Parasitoses;
9. Hepatites.

Niterói, 28 de outubro de 2013.

JORGE MUGAYAR FILHO
Coordenador do Curso de Especialização em Gastroenterologia
#####

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Direção do Instituto de Educação Física, através de Determinação de Serviço GEF n.º 25 de 21 de outubro de 2013, composta pelos professores **MARIA CRISTINA MOREIRA**, matrícula SIAPE 310835, **WALDYR LINS DE CASTRO**, matrícula SIAPE 306573, **MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO**, matrícula SIAPE 308389-5, como “titulares” e o docente **EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JÚNIOR**, matrícula SIAPE 307238, como “suplente”; a discente **BÁRBARA GOMES PINTO**, matrícula 212055046 como “titular” e o discente **IAGO IGUATEMY DE OLIVEIRA**, matrícula 213055057 como “suplente” para compor a Comissão Eleitoral Local do processo de consulta para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Licenciatura do Instituto de Educação Física, sediada na Secretaria do IEF, no endereço campus esportivo do Gragoatá, Av. Visconde do Rio Branco s/nº, Centro, Niterói – RJ, CEP 24020-971, em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, de 03 de dezembro de 1997, torna público que será realizada no âmbito do Instituto de Educação Física consulta junto aos seus professores, funcionários técnico-administrativos e alunos regularmente matriculados no curso de graduação, tendo por objetivos identificar preferências para ocupação dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador e a seguir indicá-los aos órgãos competentes.

Poderão participar da consulta como candidatos professores lotados nos seus respectivos Departamentos de Ensino elegíveis segundo critérios fixados pelo RGCE.

A consulta de que trata este Edital obedecerá o seguinte calendário:

ATIVIDADE / Secretaria do IEF	DATA(s)
1- Inscrições de Chapas	Até 08 de novembro de 2013
2- Divulgação das Chapas inscritas	11 de novembro de 2013
3- Recursos	12 de novembro de 2013
4 - Julgamento de Recursos e Divulgação	13 de novembro de 2013
5 - Homologação das Chapas	14 de novembro de 2013
6 - Debate das Chapas inscritas	19 de novembro de 2013
7 - Votação (08:00 às 17:00)	25 e 26 de novembro de 2013
8 - Apuração após atividade da mesa receptora dos votos	26 de novembro
9 – Divulgação da Apuração	26 de novembro
10 – Recurso sobre a Apuração	27 de novembro de 2013
11 – Homologação da apuração e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF.	28 de novembro de 2013

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 28 de outubro de 2013

MARIA CRISTINA MOREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

